

## **Pela inclusão do manipulado do Brometo de Piridostigmina na lista de medicamentos manipulados compartilhados**

O Brometo de Piridostigmina (nome comercial Mestinon) é uma medicação prescrita em caso de miastenias graves ou congénitas (patologia neuromuscular) cuja posologia é calculada em função do peso.

Desta forma, uma criança a quem seja diagnosticada esta patologia e necessite de efetuar esta terapêutica, verá a dosagem da sua prescrição adequada ao seu peso e como a dosagem de Mestinon existente à venda no mercado é de 60 mg por comprimido de Mestinon, para que uma criança possa fazer esta medicação, será necessário obter a dosagem prescrita através da manipulação do medicamento, técnica efetuada pelos Farmacêuticos. Este ato de manipulação é passível de comparticipação, caso contrário a técnica em si configura um valor monetário relevante. Os medicamentos manipulados compartilhados à data são os contantes de uma lista anexa ao despacho n.º 18694 de 16 de dezembro. No caso do Mestinon em especial, o manipulado não faz parte integrante desta lista. Tenho uma filha com 3 anos a quem foi diagnosticada uma Miastenia Congénita e que necessita de fazer esta medicação na forma manipulada. Requeri já há um ano, junto do Infarmed a inclusão do manipulado de Mestinon na referida lista, porque entendo que é um Direito da minha filha, trata-se do Direito de acesso à saúde em igualdade de condições, não é por a minha filha ser a única em Portugal a fazer esta medicação que vai deixar de ter direito a uma comparticipação sobre uma medicação para uma patologia crónica, como é o caso.

Volvido u anos do pedido efetuado ao Infarmed, nada foi feito, pelo que venho por esta forma solicitar a inclusão do manipulado de Mestinon na lista supra referida.

### **Subscritor(es)**

Sofia Adriana da Silva Marques